



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 693 - 20 de outubro de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	07
REITORIA.....	09
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	22
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	25
SUGEPE	34
CORREGEDORIA	57
CCNH	62
CECS.....	64

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário - ConsUni

Avenida dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 3356-7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 147, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 22 de junho de 2017;
- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas em sessão realizada em 10 de julho de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da VII sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 15 de agosto de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2017.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em nível de Mestrado Acadêmico.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ERRATA – ATO DECISÓRIO Nº 154, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

No “Anexo” citado no Art. 1º do Ato Decisório ConsEPE nº 154, aprovado na VII sessão ordinária do ConsEPE, realizado no dia 15 de agosto de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 681, de 5 de setembro de 2017, considere-se:

Na página 4 do Anexo:

Onde se lê: “Período da seleção: início do segundo quadrimestre”.

Leia-se: “Período da seleção: fevereiro e agosto”.

Na página 20 do Anexo:

Onde se lê: “trabalho de conclusão”

Leia-se: “dissertação”

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 155/2017

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:

- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido, para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades, no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.

2.1.1. Os alunos regulares ou egressos somente poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao BI que estejam matriculados ou que já tenham integralizado.

2.1.2. Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

2.1.3. Alunos regulares efetivos concorrerão pelo número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual, somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2017.3 oferece o total de 1497 vagas, distribuídas nas Tabelas I, II, III e IV abaixo, compostas por vagas ociosas do presente ano letivo (vagas remanescentes dos quadrimestres anteriores mais as vagas originadas por cancelamento voluntário) e vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme Resolução ConsEP 31, artigo 8).

3.2. Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores serão considerados o tempo de integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização do respectivo BI, na seguinte razão:

- a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2015 e 2016;
- b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2016.

3.3. As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.

3.4. As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos e posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	18	20
Bacharelado em Planejamento Territorial	32	23

Bacharelado em Políticas Públicas	23	5
Bacharelado em Relações Internacionais	6	2
Licenciatura em Filosofia	22	19
Total	101	69

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	28	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	13	0
Bacharelado em Física	12	1
Bacharelado em Matemática	19	11
Bacharelado em Neurociência	14	6
Bacharelado em Química	0	0
Engenharia Aeroespacial	70	0
Engenharia Ambiental e Urbana	37	0
Engenharia Biomédica	92	19
Engenharia de Energia	52	0
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	88	2
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	0	1
Engenharia de Materiais	29	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	12	3
Licenciatura em Física	14	1
Licenciatura em Matemática	5	0
Licenciatura em Química	14	2
Total	499	46

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	2	6
Bacharelado em Filosofia	18	20
Bacharelado em Planejamento Territorial	32	24
Bacharelado em Políticas Públicas	24	7
Bacharelado em Relações Internacionais	7	2
Licenciatura em Filosofia	22	19
Total	105	78

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	29	3
Bacharelado em Ciências Biológicas	13	0
Bacharelado em Física	12	1
Bacharelado em Matemática	19	11
Bacharelado em Neurociência	15	7
Bacharelado em Química	1	2
Engenharia Aeroespacial	74	3
Engenharia Ambiental e Urbana	40	0
Engenharia Biomédica	95	21
Engenharia de Energia	57	3
Engenharia de Gestão	7	2
Engenharia de Informação	89	3
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	4	4

Engenharia de Materiais	32	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	12	2
Licenciatura em Física	14	0
Licenciatura em Matemática	5	0
Licenciatura em Química	14	3
Total	532	67

4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias 24 e 26/10/2017.

a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>;

b) alunos egressos farão a inscrição de forma presencial, por meio de preenchimento de solicitação na Central de Atendimento ao Estudante.

4.2. Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução CONSEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

5.2. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) considerados serão aqueles do momento da análise da solicitação.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após estes serão alocados os alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno:

6.1.1. As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.2. As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.4. Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.5. As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.6. Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.2. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

6.2.1. Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.3. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.3.1. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

6.3.2. Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

6.3.3. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:

- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do 1º quadrimestre de 2018 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.

6.4. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer campus, nos dias 06 e 07/11/2017.

7.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

7.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
24 a 26/10/2017	Período de inscrição (manifestação de interesse)
01/11/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
06 a 07/11/2017	Período para interpelação de recurso
10/11/2017	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de outubro de 2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor

ANEXO

ÍNDICE DE AFINIDADE (I_k)

O I_k do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CPk + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do I_k constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T .

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3, ..., NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Designar os servidores Fabiana Carla Pinto de Almeida, José Augusto Pires de Abreu e Gilber Santana Aldino de Farias para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 39/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Fabiana Carla Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162), José Augusto Pires de Abreu (SIAPE nº 2217999), Gilber Santana Aldino de Farias para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 39/2017, processo nº 23006.001322/2017-78, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a Elevadores São Paulo Ltda. - EPP, tendo como substitutos os servidores José Alves de Oliveira Neto (SIAPE nº 1941323) e Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 17366225).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 054, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá publicidade aos resultados dos recursos de desligamento dos cursos de graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o deferimento dos recursos dos seguintes discentes da Instituição julgados pela Comissão Mista, nomeada pela Portaria da Comissão de Graduação nº 003 de 13 de junho de 2016, referente aos prazos para a conclusão dos bacharelados interdisciplinares, regulamentados pela Resolução ConsEPE nº 166:

11073614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11110414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21011314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21078914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a comissão eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros docentes, discentes e técnico-administrativos do BC&T e do BC&H.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros docentes, discentes e técnico-administrativos do BC&T e do BC&H, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Vânia Trombini Hernandes (representante docente)
- Vitor Vieira Vasconcelos (representante docente)
- Lucas Sagi Orsatti (representante técnico-administrativo)
- Tânia Vasconcelos Teruel Sywon (representante técnico-administrativo)
- Denis Yoshio Nakaya (representante discente)
- Matheus José da Silva (representante discente)

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppg.quimica@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 062/2017

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, Ivanise Gaubeur, SIAPE nº 1543683, presidente, Hugo Barbosa Suffredini, SIAPE nº 1544230 e Rodrigo Maghdissian Cordeiro, SIAPE 1764199.

1.2. Para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador são elegíveis todos os docentes em efetivo exercício na UFABC credenciados como docentes permanentes no referido Programa (conforme Anexo II).

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas.

1.4. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

1.4.1 - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis (Anexo II);

1.4.2 - uma lista dos docentes votantes (Anexo III);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **ppgctq.eleicao@ufabc.edu.br** no período e horário

indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição (os), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide itens 1.2 e 1.3).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de 23/10/2017 a 27/10/2017;
- Homologação das inscrições: 30/10/2017, até às 18h00;
- Recurso: de 31/10/2017 até as 18h00 do dia 06/11/2017;
- Confirmação das Inscrições após Recursos: 06/11/2017 após as 18h00;

- Eleições: 08/11/2017 até às 16h00;
- Divulgação do resultado: 08/11/2017 após as 16h00;
- Recurso: 09/11/2017 até as 18h00 do dia 13/11/2017;
- Confirmação do resultado após recurso: 14/11/2017 após as 18h00;

4.2. **4.2.** A votação far-se-á por meio de **voto eletrônico, através do Processo Eletrônico Online. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link “nti.ufabc.edu.br/manuais-e-tutoriais” – item “Utilização do Saele”.**

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador;

4.4. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal localizado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em sessão pública, a partir das 16h01min do dia 12 de dezembro de 2017, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 12 de dezembro de 2017, no site do Programa <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail ppgctq.eleicao@ufabc.edu.br entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2017.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia 20/12/2017 através do site oficial do Programa (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 19 de outubro de 2017.

Ivanise Gaubeur

SIAPE nº 1543683

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / QUÍMICA Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, ____ de _____ de 2017.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Ciência e
Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os
cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido
Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº/.....**, que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II
LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

DOCENTE	SITUAÇÃO	VÍNCULO	PROGRAMA
Alexsandre Figueiredo Lago	CREDESC.	Permanente	CTQ
Álvaro Takeo Omori	CREDESC.	Permanente	CTQ
Amedea Barozzi Seabra	CREDESC.	Permanente	CTQ
Anderson Orzari Ribeiro	CREDESC.	Permanente	CTQ
Bruno Lemos Batista	CREDESC.	Permanente	CTQ
Camilo Andrea Angelucci	CREDESC.	Permanente	CTQ
Dalmo Mandelli	CREDESC.	Permanente	CTQ
Diogo Librandi da Rocha	CREDESC.	Permanente	CTQ
Fernando Heering Bartoloni	CREDESC.	Permanente	CTQ
Giselle Cerchiaro	CREDESC.	Permanente	CTQ
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	CREDESC.	Permanente	CTQ
Hugo Barbosa Suffredini	CREDESC.	Permanente	CTQ
Ivanise Gaubeur	CREDESC.	Permanente	CTQ
Janaina de Souza Garcia	CREDESC.	Permanente	CTQ
João Henrique Ghilardi Lago	CREDESC.	Permanente	CTQ
Juliana dos Santos de Souza	CREDESC.	Permanente	CTQ
Karina Passalacqua Morelli Frin	CREDESC.	Permanente	CTQ
Luiz Francisco Monteiro Leite Ciscato	CREDESC.	Permanente	CTQ
Marcio Santos da Silva	CREDESC.	Permanente	CTQ
Mauricio Domingues Coutinho Neto	CREDESC.	Permanente	CTQ
Mauro Coelho dos Santos	CREDESC.	Permanente	CTQ
Mirela Inês de Sairre	CREDESC.	Permanente	CTQ
Paula Homem de Mello	CREDESC.	Permanente	CTQ
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	CREDESC.	Permanente	CTQ
Rodrigo Maghdissian Cordeiro	CREDESC.	Permanente	CTQ
Vani Xavier de Oliveira Junior	CREDESC.	Permanente	CTQ
Wagner Alves Carvalho	CREDESC.	Permanente	CTQ
Wendel Andrade Alves	CREDESC.	Permanente	CTQ

ANEXO III
LISTA DE DOCENTES VOTANTES

DOCENTE	SITUAÇÃO	VÍNCULO	PROGRAMA
Alexsandre Figueiredo Lago	CREDENC.	Permanente	CTQ
Álvaro Takeo Omori	CREDENC.	Permanente	CTQ
Amedea Barozzi Seabra	CREDENC.	Permanente	CTQ
Anderson Orzari Ribeiro	CREDENC.	Permanente	CTQ
Bruno Lemos Batista	CREDENC.	Permanente	CTQ
Camilo Andrea Angelucci	CREDENC.	Permanente	CTQ
Dalmo Mandelli	CREDENC.	Permanente	CTQ
Diogo Librandi da Rocha	CREDENC.	Permanente	CTQ
Erick Leite Bastos	CREDENC.	Permanente	CTQ
Fernando Heering Bartoloni	CREDENC.	Permanente	CTQ
Giselle Cerchiaro	CREDENC.	Permanente	CTQ
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	CREDENC.	Permanente	CTQ
Hugo Barbosa Suffredini	CREDENC.	Permanente	CTQ
Ivanise Gaubeur	CREDENC.	Permanente	CTQ
Janaina de Souza Garcia	CREDENC.	Permanente	CTQ
João Henrique Ghilardi Lago	CREDENC.	Permanente	CTQ
Juliana dos Santos de Souza	CREDENC.	Permanente	CTQ
Karina Passalacqua Morelli Frin	CREDENC.	Permanente	CTQ
Káthia Maria Honório	CREDENC.	Permanente	CTQ
Luiz Francisco Monteiro Leite Ciscato	CREDENC.	Permanente	CTQ
Marcio Santos da Silva	CREDENC.	Permanente	CTQ
Mauricio Domingues Coutinho Neto	CREDENC.	Permanente	CTQ
Mauro Coelho dos Santos	CREDENC.	Permanente	CTQ
Mirela Inês de Sairre	CREDENC.	Permanente	CTQ
Paula Homem de Mello	CREDENC.	Permanente	CTQ
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	CREDENC.	Permanente	CTQ
Rodrigo Maghdissian Cordeiro	CREDENC.	Permanente	CTQ
Vani Xavier de Oliveira Junior	CREDENC.	Permanente	CTQ
Wagner Alves Carvalho	CREDENC.	Permanente	CTQ
Wendel Andrade Alves	CREDENC.	Permanente	CTQ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

ERRATA Nº 01/2017 - EDITAL Nº 045/2017 - PPG-BTC - PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 676 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Errata ao Item 3 do Edital que traz as normas para Processo Seletivo de discentes regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- **No item 3 – DAS VAGAS OFERECIDAS:**

Onde se lê:

3.1. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas preenchidas dependerá da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

Leia-se:

3.1. Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas preenchidas dependerá da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

Santo André, 19 de outubro de 2017.

Fernando Carlos Giacomelli

Siape nº 1768959

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia

Protocolo nº 391 BTC-arb



Universidade Federal do ABC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 883, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Marcelo Bussotti Reyes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor MARCELO BUSSOTTI REYES, SIAPE 1766041, conforme PCDP nº 1155/17, para participação na *1st Conference of the Timing Research Forum*, em Estraburgo, França, pelo período de 21/10/2017 até 25/10/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 884, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Alberto Sanyuan Suen da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 885, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Vitor Eduardo Schincariol da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VITOR EDUARDO SCHINCARIOL, SIAPE 1580011, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 886, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa o servidor Alberto Sanyuan Suen para exercer a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, para exercer a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa o servidor Vitor Eduardo Schincariol para exercer a função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VITOR EDUARDO SCHINCARIOL, SIAPE 1580011, para exercer a função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa a servidora Alessandra Batista do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALESSANDRA BATISTA, SIAPE 2177259, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 889, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora **CYNTIA REGINA RUY ORSOLON**, SIAPE 1759403, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 890, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Sergio Pires Junior do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **SERGIO PIRES JUNIOR**, SIAPE 1984183, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento, código FG-2.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 891, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa a servidora Monise Betteloni Capecce do encargo de substituta eventual da Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MONISE BETTELONI CAPECCE**, SIAPE 1876297, do encargo de substituta eventual da Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo, código FG-2.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 892, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa o servidor Vinicius Moreira para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor VINICIUS MOREIRA, SIAPE 1833033, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 893, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a servidora Monise Betteloni Capecce para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de São Bernardo do Campo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora **MONISE BETTELONI CAPECCE**, SIAPE 1876297, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de São Bernardo do Campo, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 894, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Armando Cesar Franco.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **ARMANDO CESAR FRANCO**, SIAPE 1552134, pelos períodos de 08/01/2018 até 06/02/2018, 15/02/2018 até 16/03/2018 e 02/04/2018 até 01/05/2018, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 895, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença para capacitação à servidora Barbara Popovits Ribeiro.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora BARBARA POPOVITS RIBEIRO, SIAPE 1625944, pelos períodos de 23/11/2017 até 22/12/2017 e 08/01/2018 até 08/03/2018, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 896, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença para capacitação ao servidor Carlos Eduardo Rocha dos Santos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS, SIAPE 1549711, pelos períodos de 21/11/2017 até 20/12/2017, 28/02/2018 até 29/03/2018 e 02/08/2018 até 31/08/2018, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 897, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede licença para capacitação à servidora
Marcileia Aparecida de Paula.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **MARCILEIA APARECIDA DE
PAULA**, SIAPE 1941059, pelo período de 01/02/2018 até 01/04/2018, nos termos do Art. 87 da
Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Pricila Caroline do Nascimento

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 2077345

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Vitor do Nascimento Hinsching

Data de Nascimento: 27/09/2017

Matrícula: 122044 01 55 2017 1 00583 281 0285596 67

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 9º Subdistrito – Vila Mariana – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Rafael Alonso Portela

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Informática

Matrícula SIAPE: 2110876

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Joana de Moraes Alonso Portela

Data de Nascimento: 03/10/2017

Matrícula: 115253 01 55 2017 1 00257 142 0160247-35

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – Santo André – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Adriana Siqueira da Luz	1535716	Licença Gestante	26/08/2017	23/12/2017
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença para tratamento de pessoa da família	13/09/2017	13/09/2017
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	Prorrogação de licença gestante	05/09/2017	03/11/2017
Ana Lúcia Geraldo	2029532	Licença para tratamento da própria saúde	19/09/2017	19/09/2017
Anália Bethsaida Barbosa	1971113	Licença para tratamento de pessoa da família	22/09/2017	22/09/2017
André Luiz Brandão	2127195	Licença para tratamento de pessoa da família	18/09/2017	28/09/2017
Andréia Cristina de Oliveira	1886990	Licença para tratamento de pessoa da família	11/09/2017	12/09/2017
Caio César de Moraes	1859925	Licença para tratamento da própria saúde	11/09/2017	13/09/2017
Carlos Alberto Silva	1758431	Licença para tratamento da própria saúde	20/09/2017	20/09/2017
Caroline de Souza Umbelino	2283976	Licença para tratamento da própria saúde	14/09/2017	15/09/2017
Cintia Maria Heckmann	1875358	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	25/09/2017
Cristina Autuori Tomazeti	1744239	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	22/09/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	11/09/2017	11/09/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	14/09/2017	14/09/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	18/09/2017
Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	Licença para tratamento da própria saúde	15/09/2017	15/09/2017
Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	25/09/2017
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	02/09/2017	31/10/2017
Darlene Martin Aloise	1681225	Licença para tratamento da própria saúde	13/09/2017	15/09/2017
Denise Endo Senda	1680314	Licença para tratamento de pessoa da família	04/09/2017	06/09/2017



Universidade Federal do ABC

Denise Endo Senda	1680314	Licença para tratamento de pessoa da família	11/09/2017	11/09/2017
Denise Endo Senda	1680314	Licença para tratamento de pessoa da família	25/09/2017	26/09/2017
Denise Endo Senda	1680314	Licença para tratamento de pessoa da família	18/09/2017	20/09/2017
Denise Endo Senda	1680314	Licença para tratamento de pessoa da família	14/09/2017	15/09/2017
Edna Atsué Watanabe	1780391	Licença para tratamento da própria saúde	11/09/2017	11/09/2017
Edna Atsué Watanabe	1780391	Licença para tratamento da própria saúde	13/09/2017	13/09/2017
Eduardo Bispo da Silva	1668007	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	27/09/2017
Elias Ferreira Tavares	1565388	Licença para tratamento da própria saúde	16/09/2017	01/11/2017
Eneyas Dutra Barbosa	1667992	Licença para tratamento da própria saúde	20/09/2017	20/09/2017
Evelyn Celoto de Souza	2091920	Licença para tratamento da própria saúde	04/09/2017	04/09/2017
Fátima Crhistine da Silva	1759386	Prorrogação de licença gestante	01/09/2017	30/10/2017
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	Licença para tratamento da própria saúde	04/09/2017	04/09/2017
Fernanda Rodrigues Bertuchi	1677698	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	20/09/2017
Fernando Marques dos Santos	2109212	Doação de sangue	26/09/2017	26/09/2017
Filipe Caetano da Silva	1799698	Licença para tratamento da própria saúde	24/09/2017	26/09/2017
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	15/09/2017	15/09/2017
Flávio da Silva Nogueira	1681234	Licença para tratamento da própria saúde	28/09/2017	28/09/2017
Florisnilza Nascimento Soares	1625677	Licença para tratamento da própria saúde	26/09/2017	26/09/2017
Frank da Silva Queiroz	2092977	Licença para tratamento da própria saúde	13/09/2017	05/12/2017
Fujiko Yoshimoto Miura	1628524	Licença para tratamento de pessoa da família	19/09/2017	19/09/2017
Fujiko Yoshimoto Miura	1628524	Licença para tratamento de pessoa da família	11/09/2017	13/09/2017
Giselda Cristina Ferreira	1671650	Licença para tratamento de pessoa da família	11/09/2017	12/09/2017

Hugo da Silva Carlos	1546707	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2017	29/09/2017
Inez Sandron	2014463	Licença para tratamento da própria saúde	27/09/2017	27/09/2017
Jerônimo Augusto Martins	2110705	Licença para tratamento da própria saúde	05/09/2017	24/11/2017
Jéssica Caroline dos Santos Xavier	2115324	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	18/09/2017
Jéssica Caroline dos Santos Xavier	2115324	Licença para tratamento de pessoa da família	12/09/2017	12/09/2017
João Batista de Aguiar	1765427	Licença para tratamento da própria saúde	07/09/2017	25/10/2017
Juliana Aparecida Campos Cordeiro	2109609	Licença para tratamento da própria saúde	11/09/2017	29/09/2017
Juliana Cristina Braga	1763436	Prorrogação de licença gestante	18/07/2017	15/09/2017
Katia Ellen Chemalle	1941058	Licença para tratamento da própria saúde	12/09/2017	21/09/2017
Katia Ellen Chemalle	1941058	Licença para tratamento da própria saúde	31/08/2017	31/08/2017
Lilian Watarai	1587887	Licença para tratamento da própria saúde	20/09/2017	20/09/2017
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	Licença para tratamento de pessoa da família	04/09/2017	04/09/2017
Marcella dos Santos Abreu	1855155	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	19/09/2017
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	Licença para tratamento da própria saúde	05/09/2017	05/09/2017
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento da própria saúde	21/09/2017	21/09/2017
Marisol Batista dos Santos Moraes	2353940	Licença para tratamento da própria saúde	01/09/2017	01/09/2017
Marisol Batista dos Santos Moraes	2353940	Licença para tratamento da própria saúde	28/09/2017	28/09/2017
Monica Cristina Pereira de Oliveira	2359661	Licença para tratamento da própria saúde	19/09/2017	20/09/2017
Monica Cristina Pereira de Oliveira	2359661	Licença para tratamento da própria saúde	21/09/2017	22/09/2017
Mônica Cristina Pereira de Oliveira	2359661	Licença para tratamento da própria saúde	04/09/2017	04/09/2017
Neide Ferretti Ramalho	1551743	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	25/09/2017
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	22/09/2017	27/09/2017

Pâmela Macedo	2058254	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	21/09/2017
Patricia Cezario Silva	2342830	Prorrogação de licença gestante	29/08/2017	27/10/2017
Pricila Caroline do Nascimento	2077345	Licença Gestante	27/09/2017	24/01/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	Licença para tratamento da própria saúde	26/09/2017	26/09/2017
Regina Barbosa do Nascimento	2479743	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2017	29/09/2017
Regina Lúcia Martins Batista	1941361	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2017	29/09/2017
Ricardo Fumio Ishikawa	2110033	Licença para tratamento da própria saúde	28/09/2017	28/09/2017
Ricardo Soares Lima	2876306	Licença para tratamento da própria saúde	03/09/2017	05/09/2017
Rita Aparecida Ponchio	1876309	Licença para tratamento da própria saúde	11/09/2017	09/12/2017
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	04/09/2017	04/09/2017
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	04/07/2017	19/07/2017
Rosana Aparecida Pereira	1738631	Licença para tratamento da própria saúde	01/09/2017	30/09/2017
Rosana Moreno Quevedo	1668046	Licença para tratamento da própria saúde	14/09/2017	14/09/2017
Sandra Helena Albuquerque Giannini	377724	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	25/09/2017
Sara Aparecida de Paula	2358439	Licença para tratamento da própria saúde	29/09/2017	29/09/2017
Sergio Pires Junior	1984183	Licença para tratamento da própria saúde	26/09/2017	04/10/2017
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	29/09/2017
Tatiana Lima Ferreira	1676320	Licença para tratamento da própria saúde	18/09/2017	01/10/2017
Tatiana Zago dos Santos Dolci	2029392	Prorrogação de licença gestante	07/09/2017	05/11/2017
Tatiane Lira do Nascimento	1824312	Licença para tratamento da própria saúde	12/09/2017	12/09/2017
Thais Braga	2115137	Licença para tratamento da própria saúde	01/09/2017	14/09/2017
Tifani Leandra da Silva -	2338340	Licença para tratamento da própria saúde	02/08/2017	03/08/2017

Valéria Maria Dias	1825844	Licença para tratamento de pessoa da família	13/09/2017	13/09/2017
Valéria Maria Dias	1825844	Licença para tratamento de pessoa da família	16/09/2017	18/09/2017
Valéria Maria Dias	1825844	Licença para tratamento de pessoa da família	19/09/2017	20/09/2017
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	12/09/2017	14/09/2017
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	26/09/2017	29/09/2017
Valterbasio de Araujo Alves	2863769	Licença para tratamento da própria saúde	25/09/2017	25/09/2017
Vanessa Cervelin Segura	1991139	Licença para tratamento da própria saúde	05/09/2017	12/09/2017
Vanessa Neves Estigoni Fernandes	1548474	Licença para tratamento de pessoa da família	14/09/2017	16/09/2017
Vinícius Godoi Fernandes	2029651	Licença para tratamento da própria saúde	06/09/2017	06/09/2017
Vinícius Godoi Fernandes	2029651	Licença para tratamento da própria saúde	13/09/2017	13/09/2017
Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	Licença para tratamento da própria saúde	20/09/2017	21/09/2017
Willer de Gois Pereira	2127932	Licença para tratamento da própria saúde	11/09/2017	15/09/2017

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 51/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 301, em 09 de outubro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação às ausências de docente em horário regular de aula.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que as ausências foram justificadas por motivo de doença e devidamente informadas à coordenação do curso;
- B) que o servidor denunciado se comprometeu a repor as aulas que não foram ministradas de forma a não prejudicar os discentes.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 17 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 52/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através de e-mail da direção do CECS, em 27 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível recusa de docente a ministrar aulas no horário estabelecido pela coordenação do curso.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que ao ficar ciente da alegada impossibilidade de ministrar as aulas no horário estabelecido, a coordenação do curso teve certa dificuldade para encontrar substituto e a turma ficou sem 2 aulas no início do quadrimestre;
- B) que a coordenação do curso conseguiu alocar a turma a outro docente, ampliando sua carga didática no quadrimestre em prejuízo de suas atividades de pesquisa e extensão, mas diminuindo a perda de conteúdo por parte dos alunos;
- C) que o docente, em reunião nesta corregedoria-seccional, assumiu o compromisso de evitar que situação similar volte a ocorrer.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 18 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

JULGAMENTO Nº 06/2017

Santo André, 19 de outubro de 2017.

Processo: 23006.001153/2017-76

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001153/2017-76, instaurado para apuração de possível desmontagem e destruição, não autorizada, de material em exposição, e considerando:

- as competências delegadas à Corregedoria-seccional da UFABC pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015;
- o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 15, de 19 de maio de 2017, constante às folhas de 131 a 134, que conclui que há responsabilidade subjetiva do acusado em relação à destruição da exposição. Porém, descaracteriza o indício de agravantes, tais como machismo, misoginia ou vandalismo, que configurem dolo. E apontam atenuantes como: informações desconhecidas que podem ter levado o acusado a erro, conduta voltada à tentativa de reparação do erro pelo acusado. Além da submissão do acusado a um Processo Administrativo Disciplinar que gera a restrição de alguns direitos, durante a condução do processo, e fecha a conclusão *in verbis*:

“Diante da complexidade do fato, que poderia ter sido resolvido diretamente entre as partes envolvidas, sem a necessidade de intervenção de instâncias superiores, e das considerações acima elencadas, esta Comissão de Inquérito reconhece no acusado a culpa, porém julga desnecessária a aplicação de qualquer penalidade.”

e recomendou:

“Esta Comissão de Inquérito recomenda o arquivamento do processo”

- o Parecer nº 00317/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFABC, constante às folhas de 137 a 139, fundamentou:

“Verifica-se, em face do exposto, que o processo transcorreu normalmente. Há, ademais, regularidade formal do procedimento, com os atos adequados ao ordenamento jurídico vigente, tendo o relatório final abordado as questões fálicas e jurídicas pertinentes, não havendo vícios que possam trazer prejuízo à defesa ou que acarretem a nulidade do feito.”

e concluiu:

“Diante do exposto, considerando que o presente procedimento lastreou a formação da convicção dos membros da comissão instaurada, entendemos que foram observados os preceitos da legislação pertinente e opinamos pelo arquivamento do processo, conforme recomendado pela Comissão de Inquérito.”

Diante do exposto, **ACATO** o Relatório Final da Comissão e o parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC e **DETERMINO** o arquivamento do processo.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 54,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa membros para compor Comissão Eleitoral.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Cesar Augusto João Ribeiro, SIAPE 1227329, a servidora técnica-administrativa Natasha Ramos Morare, SIAPE 2109986 e a discente da graduação Jacqueline Gogora Barbosa, RA 11111616, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para as eleições de coordenadores, de vice-coordenadores e de representantes docentes nas coordenações dos cursos de graduação de Bacharelados em Ciências Biológicas, Física, Química e Filosofia e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Química e Filosofia da Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único. A presidência desta comissão será exercida pela técnica-administrativa Natasha Ramos Morare.

Art. 2º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



EDITAL Nº 07 /2017

Normas do Processo Eleitoral para preenchimento de chapas dos representantes docentes e técnicos administrativos na coordenação dos cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 63 publicada no Boletim de Serviço nº 690 de 6 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para o preenchimento de chapas de representantes docentes e técnicos administrativos dos cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, na Coordenação de cada curso:
 - 1.1.1- o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução.
 - 1.1.2- quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
 - 1.1.3- um representante discente com declaração de reserva de vaga no curso, eleito pelos seus pares, membros da Plenária dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução e

- 1.1.4- um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.
- 1.2 As candidaturas para as posições titulares e respectivos suplentes serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente, devidamente identificados, por ocasião da inscrição da candidatura. Os suplentes substituem os titulares, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância;
- 1.3 Em virtude de não existirem representantes técnicos administrativos nas Plenárias dos cursos: Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão e Engenharia de Materiais. Não haverá eleições para representantes técnicos administrativos para a coordenação desses cursos.
- 1.4 Serão inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº 63 publicada no Boletim de Serviço nº 690 de 6 de outubro de 2017, a Comissão Eleitoral cuja competência será:
- I. Cumprir e fazer cumprir este edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VI. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - VII. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.
- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio da página, <https://sig.ufabc.edu.br/sigeleicao>.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
- I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 2 (dois) representantes técnico-administrativo.
 - III. 1 (um) representante discente

Parágrafo Único: o presidente da Comissão será nomeado entre a representação técnico-administrativo.

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/>) durante o período de inscrições.
- 3.2 Em até 24 horas após a realização da inscrição, a comissão eleitoral irá enviar a confirmação do recebimento das inscrições, por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.
- 3.3 As inscrições serão realizadas nos dias e horários pré-estabelecidos no calendário eleitoral;
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos em quaisquer vagas;
- 3.5 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas que podem ser preenchidas, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará. E as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para a coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Serão impugnadas as candidaturas que violarem estas regras.

- 4.4 Poderá denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral qualquer membro da comunidade acadêmica.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições, conforme calendário eleitoral.
- 4.7 Nos casos de candidaturas impugnadas, não será convocada nova eleição. A chapa, não impugnada, com maior número de votos, será automaticamente eleita.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://sig.ufabc.edu.br/sigeleicao>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram.
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos homologados.

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
- 6.3.1 Eleição de docente e técnico-administrativo:
- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a titular;

II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a suplente;

III. maior idade do candidato a titular;

IV. maior idade do candidato a suplente.

7. Da Interposição de Recursos

7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através do site do CECS, pela Comissão Eleitoral. E opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

8.5 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

8.6 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

8.7 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Jéssica Caroline dos Santos Xavier
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma das eleições para Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

23/10/2017 à 30/10/2017	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
31/10/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
01/11/2017	Interposição de Recursos
06/11/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
07/11/2017 à 14/11/2017	Campanha Eleitoral
07/11/2017	Divulgação data e local para eleições
16/11/2017	Eleições
17/11/2017	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
21/11/2017	Interposição de recursos
22/11/2017	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
28/11/2017	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO.

Santo André, ____ de _____ de 20____.

Hora: _____

À Comissão Eleitoral para eleição de representante **docente** para a coordenação da Engenharia

_____.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE _____ e
_____, SIAPE _____ docentes
permanentes credenciados no curso de Engenharia
_____ da Universidade
Federal do ABC, viemos solicitar nossa inscrição para representante da Coordenação do curso de
Engenharia _____.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 07/2017, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura do candidato a Titular

Assinatura do suplente

Recebemos a inscrição para chapa da coordenação da Engenharia _____,
dos docentes _____ e

Data: ____/____/____

Servidor: _____